



# Município de Tubarão

**DECRETO Nº 5.145, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a prorrogação da validade dos Alvarás de localização e funcionamento expedidos no ano de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Nº 001, de 27 de dezembro de 2002, DECRETA;

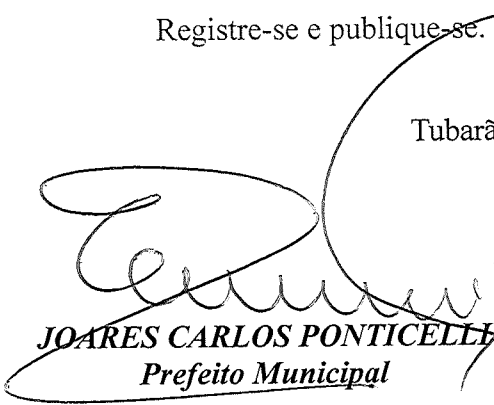
**Art. 1º** Os alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2019, terão sua validade prorrogada até 30/09/2020, independente da expedição de novo documento.


**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 4.991, de 19 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.


Tubarão, SC, 21 de julho de 2020.

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
*Prefeito Municipal*

  
**TARCÍSIO HEMKEMEIER**  
*Secretário de Gestão Municipal*

**“PUBLICAÇÃO”**

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

  
**TARCÍSIO HEMKEMEIER**  
*Secretário de Gestão Municipal*